

Fis 001



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de licitação n° 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de fundamenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
conf. Resolucaõ Consultã Tribunal Contes

Dotacã:

Início: 04.01.2017 Abertura: - " - " -

conclusã: 20.01.2017.

Proporante: NP Capacitaçã e Soluções Tecnolõgicas Ltda

Valor Adjudicado R\$ 3.995,00.

Wellinton R da Silva

Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Proc. n° 001/2017 de 02/01/2017



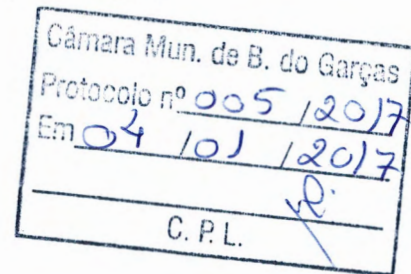


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fis. 002
D.
/

Memorando. nº 002/2017 Barra do Garças-MT., 04 de janeiro de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIGUEL MOREIRA DA SILVA



Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública on line.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Para atender as exigências do TCE, conforme Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado-TCE "novo entendimento do TCE sobre compras e aquisições na administração pública em anexo.

Visando atender as coberturas (preços de referência) do mercado nos processos licitatórios com preços atualizados na esfera federal, estadual e municipal.

Valor estimado para este serviço: **R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo prazo de 06 (seis) meses.**

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Núcleo de Pesquisa da **Câmara Municipal de Barra do Garças** tenha acessos a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);
- Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;
- Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;
- Possibilitar seleção de preço para comparativo;
- Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;
- Atualizações diárias do banco de dados;
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;



Controle
Interno



Barra do Garças – MT; 13 de Outubro de 2.016

Ofício No. 004/CI/2.016

Do: Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Ao: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

C/C Setor Financeiro - Presidência

Srs(a).

Para reiterar entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do estado do Mato Grosso, encaminho artigo retirado da página do TCE/MT, acerca do entendimento relativo ao “Novo entendimento do TCE sobre compras e aquisições” na administração pública.

Certo de ter podido colaborar, ficamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente


Cilma Balbino de Sousa
Controle Interno





Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Processo nº 13.193-8/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Reexame de tese prejudgada na Resolução de Consulta nº 41/2010
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 9-8-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP

Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.193-8/2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 237, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.600/2016 do Ministério Público de Contas, preliminarmente, conhecer o presente reexame de prejudgado da Consulta nº 41/2010 e, no mérito, aprovar a nova proposta de Resolução de Consulta, com o seguinte verbete de Resolução: 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude



Processo nº 13.193-8/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Reexame de tese prejudgada na Resolução de Consulta nº 41/2010
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 9-8-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP

e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas; e, 2) nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. Revoga-se a Resolução de Consulta nº 41/2010. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas



Notícias

Terça, 11 de Outubro de 2016, 10h48

Gestores devem estar atentos a novo entendimento do TCE sobre compra e aquisições

As compras e aquisições da administração pública não podem mais ser feitas com base apenas na utilização de três orçamentos, principalmente se envolverem valores altos e materiais de grande relevância, como medicamentos, por exemplo. Após proposta de reexame de tese feita pela Consultoria Técnica e aprovada pelo Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no dia 09 de agosto deste ano, uma nova resolução de consulta (nº 20/2016) determina que a pesquisa de preços de referência, nas aquisições públicas, deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores.

Técnicos avaliam processo de licitação no TCE-MT

atualização da norma diz, ainda, que deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sites especializados de amplo domínio público (Consragnet, Portal do TCE-MT); fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.



Edicarlos Lima Silva, secretário chefe da consultoria Técnica do TCE

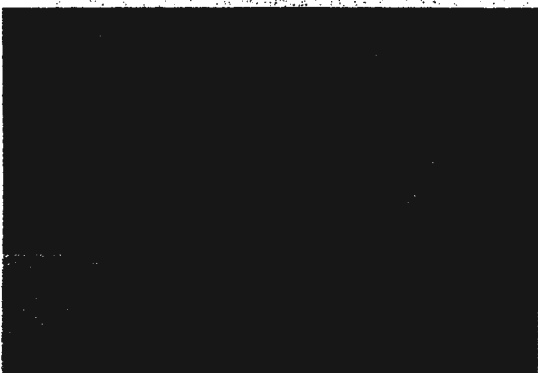
O secretário chefe da consultoria Técnica do TCE, Edicarlos Lima Silva, explica que durante muito tempo foi uma prática da administração pública balizar preços, que é uma exigência da Lei de Licitações nº 8.666, utilizando-se de três orçamentos para saber o preço de mercado. Edicarlos exemplifica alguns casos como a compra pública de uma cadeira ou de um veículo. "O gestor que quisesse comprar uma cadeira poderia obter três orçamentos. Já para comprar um carro, o processo era o mesmo. Para uma cadeira eu posso obter três orçamentos, inclusive da internet, com valores de frete. Já no caso de um veículo tem que se fazer uma pesquisa mais ampla, e é preciso contemplar os preços praticados no ambiente da administração pública. Quanto maior o valor da

compra é preciso pesquisar e ter uma cesta de preços aceitáveis pela administração pública", conta.

"É mais fácil obter balizamento de preços com a administração pública do que com fornecedores. Fizemos uma pesquisa onde foi detectado que 40% do tempo gasto numa licitação eram na tentativa de pesquisa com fornecedores" Edicarlos Lima Silva

Assim, é preciso levar em consideração a relevância do objeto e implementar a metodologia que melhor se adequa a aquele bem. "É mais fácil obter balizamento de preços com a administração pública do que com fornecedores. Fizemos uma pesquisa onde foi detectado que 40% do tempo gasto numa licitação eram na tentativa de pesquisa com fornecedores", conta o secretário da

Consultoria Técnica. Edicarlos lembra que a regra da importância da relevância, da complexidade, do objetivo e da materialidade já era prevista na Lei de Licitações, mas "na época que a lei foi regulamentada, em 1993, não existia a tecnologia da internet, que hoje facilita a pesquisa de preços. Por isso, fizemos essa atualização, que agora deve ser seguida por todos os órgãos da administração pública direta ou indireta do Estado e dos municípios", alertou. Com o reexame de tese foi revogada a Resolução de Consulta nº 41/2010.



Bruno Anselmo Bandeira, secretário-geral de Controle Externo do TCE

Quando às licitações, compras e aquisições, conforme o novo modelo de fiscalização do TCE, implantado em 2016, o controle externo tem apurado com bastante cuidado esses processos e, para isso, foi necessária a publicação da Resolução de Consulta nº 20/2016. O secretário-geral de Controle Externo (Segecex) do TCE, Bruno Anselmo Bandeira, citou como exemplo o julgamento de um recurso ordinário proposto pelo Ministério Público de Contas, acatado pelo conselheiro José Carlos Novelli e julgado, por unanimidade, pela Corte de Contas, em virtude da compra de medicamentos superfaturados realizada pela Prefeitura de Colniza. Foi feito apenas um orçamento com uma empresa e a mesma venceu a

mil. A Controladoria Geral da União (CGU) também colaborou com as investigações, informando que Colniza tem o segundo maior sobrepreço de medicamentos do país, estando 338% acima dos valores praticados.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER CONTABIL


Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal
UNIDADE: 001 - Legislativa
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 - Manut. Poder Leg. Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manut. Tráb. Legislativo
ELEMENTO DE DESPESAS: 339039-012 - Serv. terc. P. Jurídica
SALDO DA DOTAÇÃO: R\$ 799.697,00


Divino Ferreira Leal
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 10 / 01 / 2017..



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

À TESOUREARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

Barra do Garças, 10 de Janeiro de 2017.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

BANCO BASA
AGÊNCIA 067-1
C/C N. 2020068


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Fis: 011
2:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Wellington Pereira da Silva Administrativo, Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar de Serviços Gerais, para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: WELLINTON PEREIRA DA SILVA
RELATOR: GABRIELA ANDRADE MARTINS
MEMBRO: APARECIDA DE LOURDES LEME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Wellington Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação feita pela Coordenadora da CMBG, remeto o presente pedido, para instauração do procedimento administrativo cabível, para parecer da assessoria jurídica.

Barra do Garças-MT, 11 de JANEIRO de 2017.

Wellington P. da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Presidente da C.P.L.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



Ofício nº 002/2017

BARRA DO GARÇAS-MT, 13 de JANEIRO de 2017.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, vimos por meio deste, solicitar o que abaixo segue:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

O procedimento dos registros acima citado, bem como atender a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto, colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

Tânia Maria Martins do Prado
Coord. Financeira

Exmo. Senhor
Miguel Moreira da Silva
MD: Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças-MT



PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da coordenadora a CMBG, datado do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação a proceder ao certame licitatório para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE"**.

BARRA DO GARÇAS-MT, 16 DE JANEIRO de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 015
D.
/

SOLICITAÇÃO PARECER JURIDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica.

Assunto: DISPENSA N. 002/2017 – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Data: 18 de JANEIRO 2017

Nos termos dos incisos I e II do Art. 24 da Lei n.8666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente ao processo de **DISPENSA**, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativo do certame licitatório.

Certos da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer duvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

Wellinton R. da Silva

Wellinton Pereira da Silva

Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Presidente da CPL

Curitiba, 18/01/2017

Proposta nº 010378.0035622.71

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A/C: SIMONE

Esta proposta comercial da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO INVESTIMENTO
Banco de Preços	1	6 meses	R\$ 3.995,00	R\$ 3.995,00

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

⑥ (Seis) meses

3. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

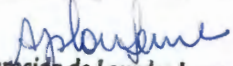
- Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
- Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "software" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados. Nossos treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 9h e 18h de segunda a quinta - feira, às sextas -feiras de 09:00 às 17:00, durante a vigência do contrato.
- Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.
- Condição especial para aquisição dos ContratosGov, Sollicita e REAP.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:


É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente.



Gabriela Andrade Martins
Regator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

4.1 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

Acesso

Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br

Acesso somente autenticado login/senha.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultâneo.

Pesquisa

Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação.

Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.

Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.

Seleção de preço para comparativo.

Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

Relatórios

A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.

Produto.

Mais de 95.000 produtos nos últimos 12 meses.

Mais de 15.000,000 de preços nos últimos 12 meses.

Baseado em resultado de licitações do Comprasnet, Banco do Brasil e outros.

Informações e preços atualizados de forma permanente e diária.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

I. Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

III. Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes no Banco de Preços atendem ao Inc. I Art. 2º, §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II

e III do Art. 2º.

6. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Emitir empenho a favor da NP CAPACITACAO E SOLUCOES

TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.

07.797.967/0001-95, IE - 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:




Banco do Brasil


AG.1622-5

Conta: 464-2

7. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente,
Alvaro de Araújo Junior
Consultor Comercial


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

FUNCIONALIDADE	BANCO DE PREÇOS
Menor Preço	Todos os Preços Válidos da Licitação
Válidos da Licitação	Até 2 anos
Período de Pesquisa	12 meses
Registro de Preços	15.984.096
Preços dos últimos 12 meses	✔
Preços do Comprasnet	✔
Preços do Banco do Brasil	✔
Preços do BEC – SP	✔
Filtro Setorial	✔
Mapa Estratégico de Compras	✔
Cotação Direta com o Fornecedor	✔
Histórico do Fornecedor	✔
Cadastro Comercial do Fornecedor	✔
Pesquisa por CATMAT – Federal	✔
Pesquisa por CATSER – Federal	✔
Atualização Diária	✔
Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I - Compras Governamentais Inc. II - Sites de Domínio Amplo Inc. III - Outros Inc. IV - Fornecedores	✔  Wellington Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017
Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP	✔
Relatório Personalizado	✔
Licitações Sustentáveis	✔  Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017
Dados da Homologação/Adjudicação	✔
Relatório Completo e Consolidado	✔
Sistema de elaboração da Especificação do Objeto – Interativo – BP FASE INTERNA	✔
Sistema de Elaboração do Termo de Referência – Interativo - BP FASE INTERNA	✔  Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



I. O que é o Banco de Preços e para quais finalidades ele pode ser utilizado?

O Banco de Preços é uma SOLUÇÃO INTEGRADA desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública. Não se trata de uma simples ferramenta de busca de preços de mercado, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma **solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais** da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de SRP, da seguinte forma:

- a) Na etapa preparatória da licitação:
 - a. Auxiliando na identificação das especificações do objeto e municiando o agente público de informações acerca das características dos produtos similares disponíveis no mercado, permitindo vislumbrar aquelas consideradas fundamentais e necessárias à adequada e precisa descrição do objeto no edital;
 - b. Possibilitando uma visão ampla do mercado em que o objeto se insere, identificando a gama de potenciais fornecedores existentes em nível regional, inclusive aqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, para os fins da Lei Complementar 147/14;
 - c. Auxiliando na percepção quanto à necessidade, ou não, de indicar a marca do produto no edital, acompanhada das devidas justificativas técnicas para que assegurem a legalidade da restrição à competição;
 - d. Proporcionando uma pesquisa de preços ampla e com base em preços praticados no mercado das contratações públicas, com credibilidade para assegurar a fixação de um valor orçado que conduza à seleção da proposta exequível mais vantajosa;
 - e. Facilitando a análise da cesta de preços e a fixação do valor orçado, fornecendo parâmetros confiáveis e aplicação de métodos estatísticos recomendados pelos órgãos de controle externo;

- b) Na licitação:

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



- a. Viabilizando a rápida consulta de preços para o fim do exame final da aceitabilidade da proposta e para qualquer fim vinculado ao julgamento;
 - b. Municinando o pregoeiro de parâmetros para a negociação, ao término da fase de lances, com a proposta melhor classificada;
- c) Na vigência do contrato administrativo:
- a. Possibilitando agilidade na pesquisa de preços com a finalidade de analisar o direito do contratado à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro e oferecendo parâmetros à Administração para decidir entre manter o contrato e liberar o contratado das obrigações assumidas, evitando a adoção de práticas antieconômicas;
 - b. Viabilizando o monitoramento dos preços e a verificação da manutenção da economicidade do contrato;
 - c. Possibilitando a verificação da vantagem e adequação econômica dos aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência, conforme o caso, e modificações qualitativas e quantitativas do objeto;
 - d. Respalhando a atuação administrativa em negociações que objetivem a obtenção de condições econômicas mais vantajosas, especialmente no caso de prorrogações do prazo de vigência;
- d) Na gestão da ata de SRP, possibilitando a comparação de preços de diversas atas e contratos administrativos e, conseqüentemente, a avaliação precisa entre adquirir por meio dela ou buscar melhor proposta no mercado atual.

II. Por que a Administração Pública precisa do Banco de Preços?

A Administração Pública orienta-se, fundamentalmente, pelo **princípio constitucional da Eficiência**, que impõe o uso racional dos recursos humanos, físicos e financeiros para a obtenção dos resultados almejados.

O atendimento do referido princípio não é uma faculdade administrativa, mas um dever, cumprindo ao gestor público identificar as ações consideradas necessárias e suficientes para tanto.

É constante e crescente a **preocupação quanto à prática dos atos administrativos**, de modo que atendam aos **princípios da Legalidade, da Transparência e da Objetividade**. O atendimento do dever de profissionalizar os agentes públicos para que desempenhem adequadamente suas funções, um dos objetivos da gestão pública de resultados, deve ser complementado com o


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



provimento de condições materiais, concretizadas por um ambiente favorável e seguro para a prática dos atos inerentes.

Nesse contexto, é preciso dispensar atenção ao processo de contratação pública, um rito complexo, que envolve **diversos níveis de responsabilidade** individual e conjunta e é regido por **inúmeras normas**. Do início do processo até o seu término, são praticados **atos de diferentes naturezas, por agentes com atribuições distintas e complementares, submetidos a regras específicas e dependentes, muitas vezes, de conhecimentos alheios à sua formação acadêmica e profissional**. Destacados para exercer funções afetas ao processo de contratação pública, passam a deter uma **responsabilidade ímpar**, sendo-lhes cobrado eficiência, eficácia e legalidade. O risco de erro e consequente prejuízo ao interesse público diretamente envolvido é considerável. Ademais disso, a Administração Pública brasileira **desperdiça tempo e recursos** na tramitação do processo, o qual, muitas vezes, necessita ser complementado ou refeito parcial ou totalmente, em decorrência de falhas que poderiam ter sido evitadas.

Considerando essa realidade institucional, o Banco de Preços possibilita a melhora das condições de execução do processo de contratação pública:

- ✓ otimizando e facilitando a atuação dos agentes,
- ✓ atribuindo confiabilidade a informações que orientam o processo e
- ✓ tornando objetivos e uniformes os procedimentos.


Trata-se, portanto, de ferramenta apta a auxiliar no atendimento ao comando constitucional para a Eficiência Administrativa e a aumentar as possibilidades de eficácia do processo de contratação, além de mitigar o risco de responsabilização culposa de agentes públicos envolvidos.

III. O que justifica a contratação do Banco de Preços em detrimento de outro produto detentor de funcionalidades básicas similares?

Se você pudesse optar:

- a) compraria um smartphome ou um celular comum?
- b) compraria um carro com câmbio automático ou manual?
- c) contrataria um profissional com ou sem experiência?
- d) compraria um carro com modelo novo ou anterior?


Wellington Pereira du Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Lente
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

O Banco de Preços, na sua apresentação atual, é o resultado de cinco anos de experiência em programação e adaptações a situações identificadas e reportadas pelos usuários. Desde sua primeira versão, passou por melhorias significativas e


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

fundamentais, decorrentes do **know how adquirido com a sua disponibilização pioneira no mercado** e seu efetivo uso por agentes da Administração Pública direta e indireta, por integrantes de todos os Entes da Federação e dos três Poderes.

Portanto, o Banco de Preços detém **credibilidade técnica qualificada pela experiência, característica necessária ao investimento público em produtos dessa natureza e inexistente em produtos similares mais recentes**. Sua ampla utilização pela Administração Pública elimina quaisquer dúvidas relacionadas a possíveis falhas e deficiências, colocando-o na dianteira em relação à **perfeição e eficácia dos mecanismos internos, consequência natural de diagnósticos anteriores e implantação das respectivas soluções**.

Sendo assim, na comparação proposta acima:

- a) o Banco de Preços é uma ferramenta de busca que possibilita a realização de pesquisas de preço para fixação de valor orçado ou máximo, conforme o caso, mas suas especificações técnicas **permitem que seja utilizado para uma gama maior de finalidades**, auxiliando em outros aspectos do processo de contratação pública;
- b) o Banco de Preços é de **fácil manuseio e operação**, possibilitando o rápido alcance dos objetivos da Administração Pública, fornecendo relatórios paramétricos completos, com todos os dados necessários à verificação da confiabilidade da pesquisa;
- c) o Banco de Preços é o único do mercado que resulta de **experiência** de cinco anos, decorrente de uso exclusivo (pela ausência de competidores) e intensivo (órgãos e entidades dos três níveis federativos e dos três Poderes), afastando os riscos de ineficiência e de mal investimento dos recursos públicos;
- d) o Banco de Preços é **atual e aperfeiçoado** considerando suas próprias versões anteriores e, também, as demais opções existentes no mercado .

Isto posto, verifica-se que, **na relação custo-benefício**, a contratação do Banco de Preços se mostra **técnica e economicamente mais adequada e vantajosa**, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade.

IV. Por fim, o que torna, tecnicamente, o Banco de Preços único no mercado?

- ✓ O Banco de Preços cresceu ao longo desses cinco anos, deixando de ser uma ferramenta voltada unicamente para a pesquisa de preços. O sistema possui uma inteligência funcional e operacional diferenciada que permite sua utilização para múltiplas finalidades, de maneira descomplicada e eficiente;


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

- ✓ O Banco de Preços permite a pesquisa de preços pelo critério do menor preço entre as propostas válidas, diminuindo a margem de erro e de resultados ineficazes aos objetivos da licitação;
- ✓ O Banco de Preços possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, retirando do agente responsável qualquer subjetividade na análise;
- ✓ O Banco de Preços informa o quantitativo disponível de preços para pesquisa nos últimos 12 meses, com atualização diária, possibilitando a identificação da amplitude e da eficácia do ato administrativo, seja para fins de motivação, seja para fins de controle;
- ✓ O Banco de Preços informa as atas de registro de preços dos últimos 5 anos, viabilizando o acompanhamento e o controle dos contratos delas decorrentes;
- ✓ O Banco de Preços permite a emissão de relatório:
 - conjunto e consolidado para todos os itens ou lotes licitados, possibilitando maior agilidade, economia de tempo e objetividade;
 - personalizado com a logomarca do órgão ou entidade usuária;
 - contendo o CNPJ dos fornecedores;
- ✓ A base de dados do Banco de Preços abrange, também, os dados de pregões realizados pelo sistema Licitações-e (Banco do Brasil) e pela Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, ampliando o espectro da pesquisa para licitações e contratos de órgãos e entidades que não utilizam o Sistema Comprasnet;
- ✓ O Banco de Preços possibilita a pesquisa dos preços de produtos e serviços por CATMAT e CATSERV, simplificando a busca e atendendo, na esfera federal, as determinações da IN nº 2/11-SLTI/MPOG;
- ✓ Os dados obtidos podem ser exportados em XLS (EXCEL), facilitando a sua utilização pelo usuário;
- ✓ O Banco de Preços fornece um Mapa Estratégico de Compras, que elenca os fornecedores regionais, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte para os fins da LC 123/06, especialmente para a verificação da existência de competitividade para a realização de licitações exclusivas;


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

- ✓ O Banco de Preços possui um Cadastro de Fornecedores e respectivos contatos comerciais, possibilitando o contato direto em caso de necessidade, bem como a realização de eventuais diligências que se mostrem oportunas.

Ademais disso, o Banco de Preços atende às orientações do Parecer nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e do Acórdão nº 5.323/2012-1ª Câmara do TCU, que versam sobre os aspectos da pesquisa de preços, da seguinte forma:

- a) Permite a ampliação da base de consulta através de outras fontes de pesquisa, diversa da consulta direta aos fornecedores;
- b) Possibilita que a Administração realize a pesquisa a partir de uma definição precisa e clara do objeto, auxiliando, inclusive, na identificação das características do mesmo;
- c) Permite que a pesquisa seja realizada de forma refinada, considerando todas as variáveis correlacionadas, como prazo e forma de pagamento;
- d) Oferece informações atuais em relação ao momento da realização da licitação e celebração do contrato;
- e) Possibilita ao gestor demonstrar a regularidade dos atos praticados, destinados ao atendimento do dever de realizar as pesquisas prévias;
- f) Possibilita a identificação do servidor responsável pela realização da pesquisa;
- g) Permite precisão na identificação das empresas do ramo do objeto, para que a pesquisa seja realizada de modo restrito a elas;
- h) Fornece dados completos para o fim do orçamento, em especial endereço e telefone da empresa; indicação fundamentada dos valores praticados; data e local da expedição;
- i) Possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, utilizando uma das funcionalidades do sistema.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Opções de sub. Itens para aquisição do Banco de Preços:

- a) 56 - Serviços de tecnologia da Informação;
- b) 01-Assinatura de Periódicos e Anuidades;
- c) 05- Serviços técnicos Profissionais de T.I.
- d) 11 - Locações de software
- e) 93 - Aquisições de software
- f) 79 - Serviço de Apoio Adm.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Apurécida de Lourdes Leme
Apurécida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública - preparação, licitação e execução do contrato – com a garantia de segurança, agilidade e economicidade. Possui uma base de consulta com mais de 12 milhões de preços, possibilitando uma pesquisa ampla e a consequente aferição da realidade dos preços praticados nas licitações.

Na etapa preparatória da licitação, o Banco de Preços auxilia na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para a eventual necessidade de indicação de marca.

Na etapa licitatória, atua na verificação da aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade, bem como na negociação de preços.

Na execução do contrato, possibilita verificações para os fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste.


No âmbito do Registro de Preços, auxilia na análise e na justificativa do processo de adesão/carona, na gestão da ata e nas negociações em situações previstas pelo Decreto Federal nº 7.892/13.


Por fim, nas contratações diretas, possibilita verificações de razoabilidade do valor em inexigibilidades de licitação e outras hipóteses, bem como dos limites para a realização de dispensa em razão do valor.

ESPECIFICAÇÕES

- ✚ Atendimento a todos os parâmetros da IN nº 5/14-SLTI/MPOG, em seu art. 2º, incisos I, II, III e IV, da seguinte forma:
 - Pesquisas nos dois maiores portais nacionais de compras públicas, quais sejam, Compras Governamentais (Administração Pública Federal direta) e Licitações-e (Administração Pública Federal indireta, administrações estaduais e municipais) e, ainda, da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP, para obtenção dos preços públicos;
 - Cotação de preços diretamente com fornecedores, para a obtenção dos preços de mercado;
 - Pesquisa de preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso.
- ✚ Pesquisa de preços individualizada para cada um dos parâmetros indicados na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, quais sejam:
 - Compras Governamentais;
 - Contratações similares de outros entes públicos;
 - Pesquisa com fornecedores;
 - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

- ✚ Pesquisa com a utilização dos seguintes filtros:
 - por região;
 - por cidade;
 - por setor de atuação administrativa;
 - por CATMAT/CATSER;
 - por itens sustentáveis.

- ✚ Atualização diária em relação às fontes pesquisadas;

- ✚ Pesquisa nas atas de registro de preços dos últimos 12 meses;

- ✚ Captação de todos os preços ofertados e aceitos nas licitações;

- ✚ Verificação da existência ou inexistência de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, para o fim de atender à LC 123/06 no tocante a licitações exclusivas;

- ✚ Emissão de relatório único e consolidado, contendo as informações referentes a todos os lotes ou itens pesquisados;

- ✚ *Print screen* de telas, para autenticidade da informação;

- ✚ CNPJ do Fornecedor e Impressão de Página WEB;

- ✚ Exportação de documentos em planilhas excel;

- ✚ Dados da homologação;

- ✚ Suporte na definição das especificações do objeto, com o BP fase interna.

ITENS EXCLUSIVOS


- ✚ **Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP:** a partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).

- ✚ **Atualização diária em relação às fontes pesquisadas:** busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.

- ✚ **Pesquisa em sites especializados e de domínio amplo:** busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02 /01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

- ✚ **Mapa de fornecedores:** informações sobre os fornecedores do produto pretendido, nas respectivas localidades em que se situam, com dados de contato e possibilidade de enviar, diretamente, e-mails com termos de referência anexados, apenas clicando sobre o e-mail do fornecedor. Essa funcionalidade é de enorme praticidade e utilidade, pois retira da equipe o trabalho de localizar fornecedores pelos meios usuais, além de automatizar e agilizar a pesquisa com fornecedores.
- ✚ **Busca por itens sustentáveis:** busca de preços voltada apenas para licitações que contenham itens sustentáveis, facilitando o atendimento das exigências legais de sustentabilidade e garantindo que o valor orçado será compatível com o específico mercado de fornecedores que ofertam tais itens. No cenário atual de falta de conhecimento técnico dos agentes sobre aspectos da sustentabilidade e sobre o comportamento do mercado para esses itens, vale frisar a dificuldade na identificação de exigências adequadas de sustentabilidade, que não restrinjam indevidamente a competição e que permitam o cumprimento do compromisso do consumo sustentável pela Administração.
- ✚ **Declaração de ME e EPP:** recurso que auxilia na comprovação da existência ou não de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte em uma determinada região, para o produto a ser licitado, indicando a quantidade desses fornecedores. Essa informação é fundamental diante do dever de realizar licitações exclusivas para ME e EPP e conceder outros benefícios preconizados pela LC 123/06, contribuindo para afastar a subjetividade do agente público na decisão de definir o lote ou item para exclusiva participação de ME e EPP e minimizar o risco de licitações desertas ou fracassadas. Da mesma forma, para as licitações exclusivas, possibilita que a pesquisa de preços seja feita diretamente com as ME e EPP, aproximando a licitação da realidade desse mercado.
- ✚ **Preços de atas de SRP dos últimos 12 meses:** o sistema de registro de preços vem sendo amplamente utilizado pela Administração Pública, para os mais diversos objetos, servindo de importante referencial para realização de licitações que tenham o mesmo escopo. O Banco de Preços traz as atas assinadas nos últimos 12 meses, ou seja, atas vigentes, que podem ser tomadas como fonte de pesquisa de preços ou auxiliar na identificação de ata cujas condições de contratação se assemelhem à pretendidas pela Administração, em caso de eventual necessidade de contratar de forma rápida, mediante adesão a outro sistema de registro de preços.
- ✚ **Relatório consolidado:** o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados.
- ✚ **BP Fase Interna:** a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



INSCRIÇÃO NO CNPJ
42.581.264/0001-26
ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SRTVS Qd. 701 BL. "A" Sls. 829/831
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
CEP: 70.340-907 - ASA SUL
BRASILIA - DF

ATESTADO

ATE 3612/16


Fis. 030
e:
/

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapoó, 1.225/1.245 - Agência PUC, Prado Velho, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA REAP WEB - (www.reap.com.br)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Com acesso exclusivo pela WEB. Sistema de Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sendo o único sistema a englobar recursos tais como: Cadastro de Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Segmentos de Atividades; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Ítems; Gerenciamento de Pregões por Status (Finalizado, Cancelado, em Andamento), Importação de Lotes/Ítems em planilha Excel; Exportação e Importação de Propostas dos fornecedores; Cadastra e classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC 147/14. Gera Ata automaticamente; Relatórios Totais por Fornecedoras e Totais por Ítems; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para a fase de lance em caso de empate nas propostas. Suporte Integral (Via fone - e-mail), desenvolvimento de novos recursos, apoio tecnológico e atualizações periódicas.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.


Mauro Sergio Rochavetz de Lara
Diretor Vice Presidente
ASSESPRO-PARANÁ



Sandro Molés da Silva
Diretor Presidente
ASSESPRO-PARANÁ


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ
Rua Iapoó, 1.225/1.245 - Agência PUC - Prado Velho - Curitiba-PR CEP 80.215-223
Telefone: (41) 3337-1073 www.assespro.org.br www.assocbr.org.br


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



INSCRIÇÃO NO CNPJ
42.581.264/0001-26
 ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS
 ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 SRTVS Qd. 701 Bl. "A" Sl6, 829/831
 Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
 CEP: 70.340-907 - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF

ATESTADO

ATE 3610/16

Fis: 231
 S.
 /


A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - **ASSESPRO REGIONAL PARANÁ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa às empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapó, 1.225/1.245 - Agência PUC, Prado Velho, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: PREÇO REFERENCIAL - (www.preçoreferencial.com.br)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Sistema via Web de pesquisas de preços praticados pela administração pública. Disponibilizando via Internet e pesquisa liberada através de login e senha.


Mauro Sergio Rochavetz de Lara
 Diretor Vice Presidente
 ASSESPRO-PARANÁ

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.


Sandro Moles da Silva
 Diretor Presidente
 ASSESPRO-PARANÁ


Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CARTÓRIO DE CAMPO COMPRIDO
 Curitiba - Paraná
CEZAR AUGUSTO CHAGAS
 Tabelar


Cartório Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 (LBV0eBH1) MAURO SERGIO ROCHAVETZ DE...
 LARA
 (LBV10c11) SANDRO MOLES DA SILVA.....
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 27 de Dezembro de 2016


ELAINE CRISTINA RUONIK
 SECRETARIA JURAMENTADA
SELO DIGITAL
 FUNARREN-4TJ06-5d03M-UJPuz-vbQTX
 (Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão
 Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ
 Rua Iapó, 1.225/1.245 - Agência PUC - Prado Velho - Curitiba-PR
 Telefone: (41) 3337-1073 www.assespro.org.br


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



42.581.264/0001-26
ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SRTVS Qd. 701 Bl. "A" Sls, 829/831
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
CEP: 70.340-907 - ASA SUL
BRASILIA - DF

ATESTADO

ATE 3611/16

Fls. 032

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - **ASSESPRO REGIONAL PARANÁ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapó, 1.225/1.245 - Agência PUC, Prado Velho, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para atender as exigências do art. 10, inciso I do Regulamento de Contratos do SESC, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA REAP DESKTOP - (www.reap.com.br/desktop)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sendo o único sistema a englobar recursos de Cadastros, tais como: Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Segmentos de Atividades; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Ítems; Discriminar valores de itens dentro do lote, Importação de Lotes/Ítems em planilha Excel; Exportação e Importação de propostas dos fornecedores; Cadastra e Classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC147/14. Gera Ata tradicional e Ata para Registro de Preço; Relatórios Totais por Fornecedoras e Totais por Ítems; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para a fase de lance em caso de empate nas propostas. Suporte Integral (Via fone - e-mail), desenvolvimento de novos recursos, apoio tecnológico e atualizações periódicas.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

Mauro Sergio Rochavetz de Lara
Diretor Vice Presidente
ASSESPRO-PARANÁ

Sandro Moles da Silva
Diretor Presidente
ASSESPRO-PARANÁ

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.
Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ
Rua Iapó, 1.225/1.245 - Agência PUC - Prado Velho - Curitiba-PR CEP 80.215-223
Telefone: (41) 3337-1073 www.assespropr.org.br assespro@assespropr.org.br

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



42.581.264/0001-26
 ASSESPRO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO DAS
 ASSOCIAÇÕES DE EMPRESAS BRASILEIRAS
 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 SRTVS Qd. 702 Ed. Empresarial Brasília
 Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
 CEP: 70.340-107 - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF
ATE 3603/16

Fis. 033
 2
 X

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapó, 1225/1245 - Agência PUC, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar - Centro na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, que a requerente é a autora e única fornecedora, em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: BANCO DE PREÇOS / BP FASE INTERNA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes **diferenciais exclusivos no mercado:**

- Pesquisa de preços públicos em **fontes diversificadas**, quais sejam, COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, **atendendo à orientação do TCU exarada no Acórdão 1.445/15-Plenário;**
- **Atualização diária** em relação às fontes pesquisadas, evitando a perda de informações relevantes;
- **Pesquisa sistêmica** e Individualizada da operacionalização de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, Inc. I a IV, da IN 05/14 da SLTI/MPOG.
- Disponibilidade **de todos os preços válidos da licitação** e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

AUTENTICACÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIN APRESENTADO. DOU KE.
 CTBA 03 JAN 2017
 Rua Dr. Mariz, 1100 - Curitiba - Paraná
 Fone: 3026-1900 Fax: 3026-1901
 www.assespro.org.br

(Handwritten signatures)

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ
 Rua Iapó, 1225/1245 - Agência PUC - Curitiba-PR CEP 80.215-223
 Telefone: (41) 3337-1073 www.assespro.org.br assespro@assespro.org.br

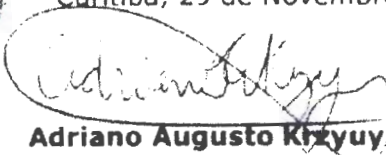
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

- Pesquisa de preços e fornecedores por **CATMAT** e **CATSER**, visando à padronização e a segurança na aquisição;
- **Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores**, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo);
- **Declaração de Competitividade da LC 123/06** para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas;
- **Pesquisa em itens sustentáveis** para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável;
- **BP Fase Interna - Especificação do Objeto** - para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de preços;
- **BP Fase Interna - Termo de Referência** - para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.


Sandro Molés da Silva
 Diretor-Presidente
 ASSESPRO-PARANÁ

Curitiba, 29 de Novembro de 2016.

Adriano Augusto Krzyuy
 Diretor-Vice Presidente
 ASSESPRO-PARANÁ

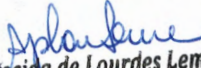
SELO
8º TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
 TABELIÃO ORIGINAL
 FONE: 3028-1900 FAX: 3028-1929
 Curitiba, Paraná
 Rua Dr. Marcolino, 468
 03/11/2017
 8º TABELIÃO


Cartorio Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)33373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [ELbV10cYAJ]-SANDRO MOLES DA SILVA.....
 [ELbV10cK27]-ADRIANO AUGUSTO KRZYUY.....
 Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 27 de Dezembro de 2016


ELAINÉ CRISTINA RUDNIK
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 WYvCA . QDEc7 . 2nLhM - UJxwA . xtBTK
 (Valide esse selo em
<http://funarpem.com.br>)


Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:41:16 do dia 16/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2017.

Código de controle da certidão: **4256.8F30.6AE1.D57D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07797967/0001-95
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS
Endereço: R LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2016 a 29/01/2017

Certificação Número: 2016123105014877126097

Informação obtida em 04/01/2017, às 11:42:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 122588409/2017

Expedição: 04/01/2017, às 11:33:38

Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

ENDEREÇO: R. LOURENÇO PINTO, 196 CJ 301 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 02640/2017

EMITIDA EM: 04/01/2017

VÁLIDA ATÉ: 02/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 081C.5965.5B4A.42E0-6.97ED.C43E.4E5B.6E5D-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015497004-01


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**
Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fis 070
12

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0562317-8	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/01/2006	Data de início de Atividade 02/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LOURENÇO PINTO, 196-3º ANDAR, CONJ. 301, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-160			
Objeto Social EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS 574.460.249-68	3.000,00	SÓCIO	Administrador
RUIBAR BARBOZA DOS REIS 816.706.009-53	1.000,00	SÓCIO	
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST 993.487.210-20	1.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Número: 20161928382	
Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de janeiro de 2017

17/021698-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Wellington Pereira da Silva

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fis. 041
P. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO, PAZI. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA "PROF. ANTONIO DE SA" 1307 - FONE: (41) 3021-6011
FOTOFONEGRAMA: (41) 3021-6011 - FAX: (41) 3021-6011
www.tribunaljudicialdo222.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MARIETE TO
SANTINA LUCHELSKI
JULIA CARLOS ALVES ROVER
DARIEL ANJELA WITKOWSKI
MARILYN BEATRIZ DA SILVA SANTOS
CHRISTIANE TAVES
FABIANA DABALA CAVALCANTE
DARIELA WENDY ANTONIO GONCALVES ROCHA

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3021-6011
RUA DO LIVRAMENTO, 202 - 2º ANDAR - CEP: 86200-000
EMPÍCIO DO FÓRUM CIVIL
AV. CANDIDO DE ABREU, 415 - CEP: 86033-900

JOSE BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
CÓDIGO DE PROCESSO * DIREITO DE FAMÍLIA * SUCESSÃO * DIREITO DE SUCESSÃO
MERCADORIA ESPECIAL DO MUNICÍPIO * NEGÓCIOS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JARI
TAREFAS CÍVIL * JUZADO ESPECIAL DO CRIMINAL DA FAZENDA

C E R T I D A O

REQUERIDO, a pedido de parte interessada, que provida as forças de distribuição falências, concordatas, recuperação judicial, e extrajudiciais, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra

- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, -

CNPJ: 07.297.767/0001-95. -

no período de 14 de março de 1963 (data de instalação deste Cartório) até 10.04.2017, de 22/12/2017, até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 5 de Janeiro de 2017,

MAURI TOZO
Escrivente Juramentado

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

EXTRAI R\$ 38,20
EMITIDA POR: MAURI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, figure como responsável ou interessado.


A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

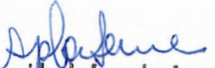
Certidão emitida às 10h09min44 do dia 02/01/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **U94A.1IAA.H8DI.CMP9**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fis 023
P. 1

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TIPO ORIGINAL
A SEMPRE IDENTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

11 MAR 2018
TABELA JONAT
NOTAS
FH216109

CÉDULA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
4.086.763-5

RAUIR BARBOSA DOS REIS
RUBEN FORTES DOS REIS
MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS

14/07/1966 SANTA MARCELINA
14/03/1964

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TIPO ORIGINAL
A SEMPRE IDENTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELA JONAT
NOTAS
FH216110

CIC

14.07.66
574 468 249 63

WUDIMAR BARBOSA DOS REIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Câmara Municipal de
Barra do Garças - MT
CONFERE
COM O
ORIGINAL

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fls 044
101

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1063724640

1063724640
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4078963081 BESP RS

CPF 993.487.210-20 DATA NASCIMENTO 05/02/1980

FILIAÇÃO
CLAUDIO GERMANO STREITHORST
TELMA ELVIRA DOS S. STREITHORST

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01243156371 VALIDADE 18/03/2020 1ª HABILITACAO 08/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 19/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 60180852145 PR908851609

DETRAN - PR (PARANA)

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Câmara Municipal de
CONFERE COM O ORIGINAL
Bairro do Garças - MT

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fls 045
N.º

Câmara Municipal de
Baita do Garças - AM
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RUIVAR BARBOZA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / CRESSOR / UF: 4418244-0 BESP PR

CPF: 815.706.009-53 DATA NASCIMENTO: 17/01/1970

RELACIONADO: RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOZA DOS REIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02787624070 VALIDEZ: 27/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/1986

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS 946981586

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 30/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 18129665024 PR907843081

DETRAN - PR (PARANÁ)

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DOU FE.

CTBA 20 III 2015

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FFL31079

Para Ef. Matr. 480
CURSOS: 12-3014
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1925

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fis. 246
19

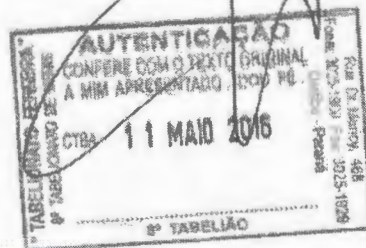
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95
NIRE 41205623178
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirota, CEP: 81.520-280; Curitiba-Paraná e **RUMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº.1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070; Curitiba-Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP. 80.010-130; Curitiba-Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº. 20135520703, em 02/10/2013, deliberaram entre si na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social e subseqüentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

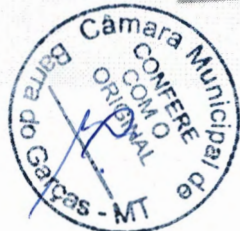
I - CESSÃO DE QUOTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA NA SOCIEDADE: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberaba CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem, 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma com tudo o que representam ao sócio ingressante **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST** já acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por forças das alterações supracitadas o **CAPITAL SOCIAL** de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país fica assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	3.000	R\$ 3.000,00	60%
RUDIMAR BARBOZA DOS REIS	1.000	R\$ 1.000,00	20%
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	1.000	R\$ 1.000,00	20%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que antes era estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP: 80.010-130; Curitiba-Paraná altera seu endereço para Rua Lourenço Pinto nº 195, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do Contrato Social e subseqüentes alterações Contratuais, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

- a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-88, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-Paraná e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.708.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº. 1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorinho, CEP: 80.730-070 Curitiba-Paraná; **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS** **STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fls 049
P.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná, sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA", estabelecida na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social e subseqüentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

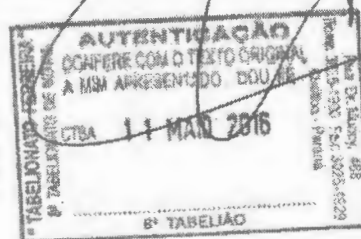
CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA." SEDE E FORO: Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: "Edição, Publicação de Livros, Revistas e Boletins, Promoção e Realização de Cursos, Palestras e Seminários, Assessoria e Consultoria nas áreas de licitações e administração Pública, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Assessoria em software, programas de informática".

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 02 de janeiro de 2005.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. NOME FANTASIA: NEGÓCIOS PÚBLICOS

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signature/initials

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabiela Andrade Martins
Gabiela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Arquivada CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	3.000	R\$ 3.000,00	60%
RUIVAR BARBOZA DOS REIS	1.000	R\$ 1.000,00	20%
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	1.000	R\$ 1.000,00	20%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

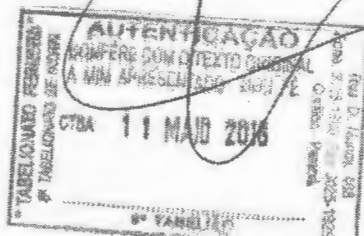
CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Apriecida de Lourdes Leme
Apriecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fis 051
12/1

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95
NIRE 41206923178
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

TÍTULO III - PRÓ - LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ - Nº 07.797.967/0001-96
NIRE 41205623178
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

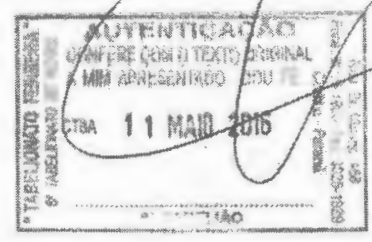
CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, à qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.987/0001-66

NIRE 41209628178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

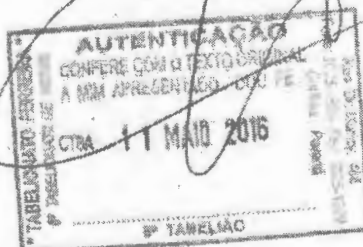
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fis 054
R.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95
NIRE 41205623178
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quorum de cinquenta por cento mais um do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quorum de 75% (setenta e cinco por cento);

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

3. Requererão quorum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a. A aprovação das contas da Administração;
- b. Destituição de sócio nomeado administrador;
- c. Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d. A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f. A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g. Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h. Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4. **Requererão quorum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

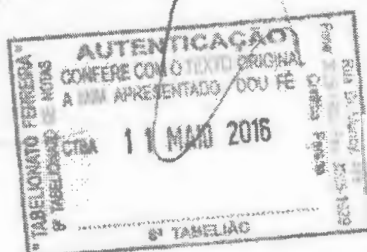
PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

Certifico que o selo de autenticidade de atas foi afixado na última folha do documento



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aprouche
Aprouche
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95
NIRE 41205623178
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Lemus
Aparecida de Lourdes Lemus
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-85

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

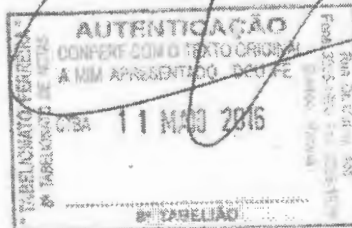
PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI – DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra - recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Será excluída da sociedade de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº10. 406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Marins
Gabriela Andrade Marins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205823178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

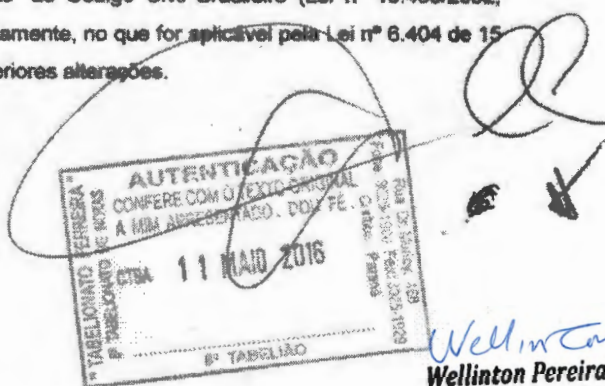
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

"Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

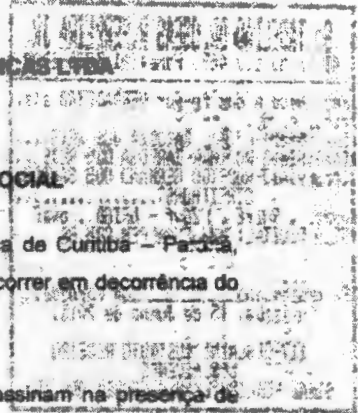
CNPJ - Nº 07.797.967/0001-86

NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.



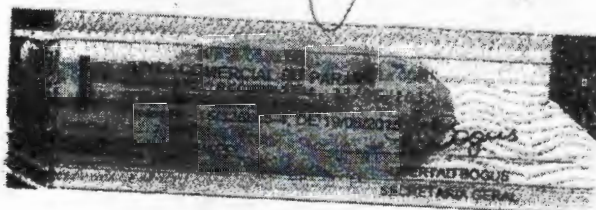
Curitiba, 10 de Junho de 2015.
8º TABELIAO CURITIBA - PR

8º TABELIAO CURITIBA - PR
[Signature]
RUDIMAR BARBOZA DOS REIS

[Signature]
RUIVAR BARBOZA DOS REIS

8º TABELIAO CURITIBA - PR
[Signature]
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIAO
NOTAS
FH216106
1 MAIO 2015
Testemunha:
[Signature] Marcio Ribeiro da Silva
RG: Nº 5.824.909-2 - SSP/PR
[Signature] Marcio Siqueira Alves
RG: nº 9/R 2.248.946-SSP/SC



[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Dr. TABELADO DR. OSEAS R. FERREIRA JR.
Al. Dr. Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s)
firma(s) de:
[Ass: Sra.] RUIZAR BARBOZA DOS REIS...
[Ass: Sra.] RUIZAR BARBOZA DOS REIS...
[Ass: Sr.] RODRIGO BERNARD DOS SANTOS...
STREZIMORST
Rua: ... L... D...
SELO DIGITAL / www.fimarepnl.com.br

Em testemunha do verdadeiro
Certifico 15 de Junho de 2016.

117-62304-000 LUIZ OTAVIO PEREIRA
ESCRIVÃO
DIAZ PUBLICO EM www.cems.org.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE O TEXTO ORIGINAL
11 MAIO 2016

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Câmara Municipal de
Aparecida de
Garças - MT

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



ALGUNS DOS ORGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM SISTEMA ON LINE DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Wellington Cavassani
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração - Segedam
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip
Diretoria de Gestão Contratual - Dicad

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar – Centro, CEP nº 80.010-160 – Curitiba/PR, fornece ao Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF, os serviços conforme especificações a seguir:

1. Contratação: por-inexigibilidade, com base no art. 25, caput da lei nº 8.666/93, tendo como instrumento a Nota de Empenho nº 2015NE000377, de 06/02/2015, com vinculação à proposta da empresa.
2. Objeto: assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
3. Vigência: Período de 12 (doze) meses.
4. Valor total do fornecimento: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

A empresa vem executando satisfatoriamente o serviço referido, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial, conforme atesta a unidade fiscalizadora.

Brasília – DF, 2 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS BANISTA DE ARAÚJO

Diretor de Contratos Substituto

CPF: 327.315.233-87

RG: 942.368 – SSP/PI

Processo Eletrônico nº 013.734/2015-6



NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 30Mar16 NUMERO: 2016NES00144 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 254450/25201 - ESCOLA NAC. DE SAUDE PUBLICA SARGIO AROUCA
CNPJ : 33781055/0011-07 FONE: 2598-2528
ENDERECO : RUA LEOPOLDO BULHOES, 1480 - PAV.ERNANI BRAGA - MANGUINHOS
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21040-360

Fis. 064
15

CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 2 CENTRO
MUNICIPIO : 7595 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE
PREÇOS. CONF. RCC: 42/2016- SECOM FT: TESOUREO. PROC ORIGEM: 2016DI00016

CLASS : 2 36201 10578201561790001 090780 6151000000 399039 254429 COMEN-
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: **DISPENSA DE LICITACAO**
AMPAO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 25388000091201682
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 7.990,00
SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

IND: 399039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.990,00
VALOR DO SEQ.: 7.990,00

ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS ACESSO SISTEMA ON-LINE
000023108
Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferrame
nta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

TOTAL : 7.990,00

HERMANO A. DE CASTRO
ORDENADOR

JAIR DA S. SANTOS
GESTOR FINANCEIRO

PAULO ROBERTO DE SÁVIEIRA
ORDENADOR SUBSTITUTO

GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

DATA: _____
NOME LEGÍVEL: _____
Nº DA IDENTIDADE: _____
CARIMBO DA EMPRESA

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Fls. 065
Jl.

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 18Abr16 NUMERO: 2016NE800061 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158482/26433 - INST.FED.DO RJ/CAMPUS DUQUE DE CAXIAS
CNPJ : 10952708/0006-00 FONE: 021-3774-6616 84470810797
ENDERECO : AV REPUBLICA DO PARAGUAI,120 BAIRRO SARAPUI
MUNICIPIO : 5833 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ CEP: 25050-100

CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 2/3 ANDAR CENTRO (41) 3778-1830
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA FERRAMENTA DE CONSULTA BANCO DE PREÇOS PARA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS. SOL.COCOMP-CDUC

CONTATO:CONTATO@BANCODEPREÇOS.COM.BR (41)3517-8605 DOC.282-7 PROC ORIGEM: 201

CLASS : 1 26433 12363208020RL0033 108949 0112000000 339039 158482 L0000P0100N

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL

LEI: LEI 8666 INCISO: 01 PROCESSO: 23271000009201600

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/01 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 7.990,00

SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.990,00
VALOR DO SEQ. : 7.990,00

SERVICO DE LICENCA PELO USO DE SOFTWARE
000024333

TOTAL : 7.990,00

PEDRO PAULO MERAT
ORDENADOR

Pedro Paulo Merat
Pedro Paulo Merat
Diretor Geral do Tempore
IFRJ - Duque de Caxias
SIAPE 1.199.781

HUGO CAVOUR T.
GESTOR FINANCEIRO

Hugo Cavour T. da Silva
HUGO CAVOUR T. DA SILVA
Diretor de Administração
SIAPE 1.896.648

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



PARECER JURÍDICO Nº 002/2017/L

Conforme solicitação da CPL, a mesma requer Parecer Jurídico quanto à dispensa de licitação para: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Assinatura De Ferramenta De Pesquisa E Comparação De Preços Praticados Pela Administração Pública On Line, a contratação dará direito ao acesso para um usuário no site Banco de Preços, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisa, elaboração de especificação técnica.

A contratação em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses da Administração Pública, bem com o Tribunal de Contas do Estado-TCE.

Quanto à matéria assim leciona o art. 24 *Incisos I, II e Parágrafo Único* da Lei 8.666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade, o processo de dispensa é menos dispendioso e mais célere e, por isso, recomendável, pois não há risco de fracionamento de despesa neste caso.

Posicionamento do famoso doutrinador Edgar Gulmarães em sua obra "Contratação Direta – Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível" pg. 12 – "Não raras vezes, é possível constatar que em certo caso concreto é passível de ser enquadrado simultaneamente como hipótese de licitação dispensável e inexigível. Nesta circunstância, é consentâneo com os princípios da economicidade e da eficiência lançar mão da hipótese legal que resulte custos menores e procedimento mais célere, sem prejuízo, é claro, da necessária formalização da contratação direta acompanhada dos documentos e justificativas necessárias à comprovação da sua legalidade"

Segundo a mesma linha de pensamento, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim se manifesta: "A melhor interpretação parece ser, no entanto, o enquadramento no dispositivo que represente maior vantagem para a Administração Pública, no caso, o inc. II do art. 24, porque se poupa o custo da publicação" Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratos. 3 ed., Belo Horizonte:Fórum, 2006, p. 407

Quanto ainda ao assunto, segue o voto do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de contas da União que deu origem ao acórdão nº 1.336/06 – Plenário – "Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos Incisos I e II do art. 24 da lei



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



8666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade”.

Vale salientar que a empresa em questão também presta seus serviços ao próprio Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Rio Janeiro, Paraíba entre outros sendo comprovado através das copias de empenhos em anexo.

Desta forma trata-se na verdade de hipótese de dispensa de licitação, visto que os serviços satisfazem o interesse da Câmara Municipal, estando caracterizada a inviabilidade jurídica de competição.

Diante de exposto e provado que o serviço satisfaz o interesse público, é elemento preponderante para o atendimento da Administração da CMBG, e estando dentro do que preconiza o art. 24 da Lei n. 8666/93.

É o parecer S.M.J.

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2017.

HEROS PENA
Procurador Geral
Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Barra do Garças, 20 de JANEIRO de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA
DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

ADJUDICAÇÃO

Em face da recomendação da Comissão de Licitação e Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica, ADJUDICO, a presente licitação.

A presente adjudicação importa no valor de **R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 8666/93.

Ao Presidente para providências pertinentes:

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Barra do Garças, 20 de JANEIRO de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo interrupção por parte dos interessados e acompanhado a recomendação de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO, a presente licitação.

A presente homologação importa no valor de **\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 8666/93 .

Ao Presidente para providências pertinentes:

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



CONTRATO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT. E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, REFERENTE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por sua Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ N. **07.797.967/0001-95**, sito na Rua Lourenço Pinto n. 196 3º andar, Conj. 301 Centro CEP 80.010-160, Curitiba-Paraná, representada neste ato pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis portador do RG n.4.086.763-5 SSP/PR e CPF n. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira Mota n. 296 Guabirota CEP 81.520-280 Curitiba-Paraná.

OBJETO: Constitui objeto da presente **dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".**

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: PARCELA ÚNICA DE R\$ 3.995,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato, será de **20/01/2017 a 20/07/2017, 06 (SEIS) MESES, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei N.8666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;
- 3.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 3.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- -Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Fls. 072
R:
1

- 4.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda-feira a quinta-feira entre 9h e 18h e sexta-feira entre 9h e 17h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 4.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 4.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e reais atualizados do software durante o período da contratação;
- 4.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site www.bancodeprecos.com.br;
- 4.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO

7.1 Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da CMBG da seguinte **dotação orçamentária:**
01.001.01.031.0001.2001.339039

CLÁUSULA OITAVA –

8.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela; não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitação; 8.666/93.

CLÁUSULA NONA –

9.1 O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA –

10.1 A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

11.1 Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.



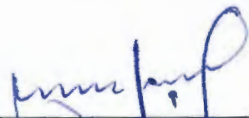
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Foro

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, para se valer de medidas judiciais para a defesa de seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, ficando certo que o presente contrato obriga-se seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.


Barra do Garças, 20 de janeiro de 2017.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ N. 07.797.967/0001-95
CONTRATADO

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:	Luiz ALBERTO de OLIVEIRA
Nº RG.:	8922622 SSP/SP.
Nº CPF:	138 946 176 91.
ENDEREÇO:	Rua 16 Nº 2555. JARDIM PIRACAMA BARRA DO GARÇAS MT 

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:	Lilma Bobino de Sousa
Nº RG.:	0622968-9 SSP/MT
Nº CPF:	451 786 821 49
ENDEREÇO:	Av Universitário 113 Pontal - Pontal Araguaia Ossuusc





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 CNPJ: 15.051.469/0001-27
 RUA MATO GROSSO, Nº 617 - CENTRO - CEP 78.600-000
 Telefone: (66)3401-2484
 camarabg@gmail.com

NOTA DE EMPENHO Nº.: 39/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 20/01/2017
Competência: 01/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Dispensa	2/2017	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	3/2017	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000392017	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar					
Dotação:	0012	- 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00				
Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária:	001	- LEGISLATIVA				
Função de Governo:	01	- LEGISLATIVA				
Subfunção de Governo:	031	- AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa:	0001	- MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Projeto/Atividade (Ação):	2.001	- MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO				
Elemento de Despesa:	3.3.90.39	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
Subelemento:	11	- LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
Fonte de Recursos:	100000000	- Recursos Ordinários				

FAVORECIDO

Credor:	1536 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Endereço:	RUA LOURENCO PINTO, nº 196 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	CURITIBA	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (41)3778-1846

Especificação da Despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CMBG. DISPENSA Nº. 002/2017 CONTRATO Nº. 003/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	662.319,89
Valor Empenhado:	3.995,00
Saldo Atual da Dotação:	658.324,89
Valor por extenso:	TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS*****

TABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 3.995,00 conforme comprovantes.
 BARRA DO GARCAS - MT, 20 de janeiro de 2017.

DIVINO FERREIRA LEAL
 Contador(a)
 CRC - 009223/0

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Presidente